



**Ministério de Minas e Energia  
Secretaria de Energia Elétrica  
Programa Luz para todos**

**SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE PRODUÇÃO (CCP) NO MUNICÍPIO DE LUZ-MG**

**Objeto**

Selecionar proposta para implementação de Centro Comunitário de Produção (CCP) para processar coco Macaúba no município de Luz-MG, garantindo geração de renda no meio rural e preservação da espécie vegetal *Acrocomia aculeata* (Macaúba).

**Justificativa**

O Programa “Luz para Todos”, do Ministério de Minas e Energia – MME, que tem como objetivo acabar com a exclusão elétrica do País, visa também incentivar o uso produtivo-social da energia elétrica disponibilizada pelo Programa, por meio da celebração de instrumentos para viabilização desses objetivos.

Entre as formas de incentivo está a instalação de pequenas agroindústrias coletivas denominadas Centros Comunitários de Produção - CCPs, com a dotação de máquinas e equipamentos que possam otimizar a chegada de energia elétrica e permitir a geração de renda por processos de transformação ou agregação de valor à produção.

A palmeira conhecida como Macaúba (*Acrocomia aculeata*) é uma espécie nativa típica das pastagens no entorno dos afluentes do Rio São Francisco que cortam o município de Luz-MG, onde predominam propriedades rurais do segmento da agricultura familiar e onde a Macaúba se encontra fortemente presente nas áreas de pastagens da região.

Por ser uma espécie protegida por lei é necessário preservá-la e ao mesmo fazer com os produtores rurais da região se tornem aliados neste processo, sendo uma das alternativas a coleta/catação do coco e extração de óleo e produção de outros produtos (ração, sabões, alcatrão, etc), permitindo geração de renda e a convivência harmoniosa da espécie com atividade de pecuária, típica da região.

A implantação de um Centro Comunitário de Produção – CCP para processamento do coco Macaúba no município deve então contribuir com a geração de renda no meio rural onde a palmeira se desenvolve e garantir a melhoria da qualidade de vida das famílias que ali vivem. Além disto, deve também contribuir para a preservação da espécie e a convivência desta com a pecuária, atividade típica da região, a qual muitas vezes considera a Macaúba como uma competidora por área e redutora da oportunidade de ganhos com a atividade produtiva pecuária, seja de gado de leite seja gado de corte.

## **Serviços a serem executados**

A proposta deverá abordar os seguintes componentes:

### **1. Componente Agroindústria**

Apresentação de um projeto executivo que contemple, entre outros itens, a metodologia de implementação do CCP, o cronograma de execução física do projeto, o orçamento da obra civil, com planta arquitetônica em anexo, com uma síntese da descrição das instalações. Descrever também o fluxo de produção com a respectiva memória de cálculo contendo as descrições técnicas e valores dos equipamentos e uma análise econômico-financeira do empreendimento proposto com vistas a assegurar sua sustentabilidade.

### **2. Componente Capacitação e Organização do Processo Produtivo e da Gestão**

Realização de atividades que tenham como objetivo capacitar os beneficiários para a operação, organização e gestão do CCP, implementando instrumentos de gestão nas áreas administrativa, financeira e de comercialização para racionalizar a utilização de recursos, bem como subsidiar o planejamento das ações e tomadas de decisões.

### **3. Componente Monitoramento**

Realização de atividades que tenham como objetivo o acompanhamento sistemático e avaliação de resultados do Centro Comunitário de Produção.

## **Despesas Orçamentárias.**

Poderão ser apoiadas, observando a legislação em vigor quando da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

a) despesas de capital: equipamento, material permanente e material bibliográfico, pequenas obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto, dentre outras necessárias à consecução do projeto aprovado. Essas despesas somente se aplicam ao Poder Público.

## **Contrapartida**

Será exigida contrapartida do proponente, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

## **Condições para apresentação das propostas**

- a) cada instituição executora poderá apresentar apenas uma proposta.
- b) o prazo de execução de cada projeto deverá ser de até 12 meses, contados a partir da assinatura do Convênio a ser celebrado entre o MME e o proponente, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, a critério do MME.

c) as propostas devem conter solicitação de apoio financeiro do MME no montante de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

### **Prazo para cadastramento das propostas**

25 de novembro de 2009

### **Processo de seleção**

Será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação segundo os critérios estabelecidos no quadro nº 1 abaixo.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Notas</b>	<b>Peso</b>
Coerência e adequação da proposta quanto ao objetivo, metodologia, atividades e resultados esperados.	1 a 5	1
Adequação do orçamento e do cronograma apresentados para alcance do objetivo da proposta.	1 a 5	1
Disponibilidade de recursos para aquisição de materiais de construção e infra-estrutura necessários às instalações do CCP na forma de contrapartida.	1 a 5	3
Experiência nas atividades a serem propostas ou que desenvolva parcerias com instituições que tenham capilaridade com o assunto e conhecimento da região escopo do projeto	1 a 5	3